

PROJETO FERRO CARAJÁS S11D

PLANO BÁSICO AMBIENTAL

PROGRAMA DE AÇÕES SOCIAIS ÀS COMUNIDADES DE INTERESSE

— COSME E DAMIÃO

RELATÓRIO ANUAL

Canaã dos Carajás/Pará

30/02/2016

SUMARIO

26.2 Ações Sociais no Projeto de Assentamento Cosme e Damião (Sol Nascente)	03
26.2.1 Introdução e Justificativa	03
26.2.2 Figura Fotos das ações realizadas no âmbito das negociações com o PA Cosme e Damião..	04
26.2.3 Objetivos	04
26.2.4 Histórico das negociações	05
26.2.5 Atividades em Andamento	08
26.2.6 Cronograma Físico (ATUALIZAÇÃO 01)	09
26.2.7 Equipe Técnica	10
26.2.8 Lista de anexos	10

26.2. Ações Sociais no Projeto de Assentamento Cosme e Damião (Sol Nascente)

26.2.1. Introdução e justificativa

As ações de negociações com essa comunidade iniciaram-se no segundo semestre de 2010. As ações de negociação entre o Projeto de Assentamento e a Vale começaram por iniciativa da comunidade, sendo encaminhado à Vale pedido de relocação para outra área. Essa demanda, segundo as lideranças da comunidade, relacionou-se a algumas razões: a compra pela Vale de áreas próximas ao assentamento levou ao maior isolamento da comunidade; receio de que o projeto mineral vá gerar impactos futuros na comunidade; intensificação do ataque de onças as criações no PA com a crença de que é decorrente das atividades para implantação do projeto mineral. Eles citam ainda outros fatores, alheios ao Projeto Ferro Carajás S11D, que dificultariam o desenvolvimento econômico do assentamento, como as dificuldades legais em serem produzidos e comercializados produtos agrícolas pelo fato da comunidade estar situada em área de amortecimento da FLONA Carajás.

As reivindicações se intensificaram com o início do processo de relocação da Vila Mozartinópolis. A decisão da Vale de adquirir todas as propriedades da Vila, acabou por influenciar na gradativa indisponibilidade dos serviços básicos utilizados pela população da Vila Sol Nascente. Isso criou um cenário que inviabiliza a permanência desta vila no local onde atualmente desenvolve suas atividades (Golder; Vale, 2011), com reflexo no acesso aos serviços de saúde, educação, lazer e atividades comerciais pela comunidade, já que Mozartinópolis era o principal apoio para demandas como essas. Diante dessa situação, iniciaram-se negociações entre a Vale e a comunidade.

26.2.2. Figura – Fotos das ações realizadas no âmbito das negociações com o PA Cosme e Damião



Fonte: VALE, 2012.

FOTO 1 – Área da Comunidade Sol Nascente.



Foto: Vale, 2012

FOTO 2 - Reunião da comunidade em área próxima à igreja, área de convivência do PA Sol Nascente.



Foto: Vale, 2012.

FOTO 3 - Reunião da comunidade em área próxima à igreja, área de convivência do PA Sol Nascente.

26.2.3. Objetivos

O objetivo geral das ações sociais com a comunidade é o de promover a relocação das famílias residentes no Projeto de Assentamento Cosme e Damião, por meio da

articulação de ações entre a Vale e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Na efetivação da transferência da comunidade para uma nova área, temos como objetivo estender-se no sentido de criar meios que possibilitem a melhoria das condições de vida para o grupo social, em um novo local que oferece melhores possibilidades para o desenvolvimento de atividades de produção agrícola e pecuária obedecendo as premissas no novo código florestal.

26.2.4. Histórico das negociações.

Com base no histórico citado anteriormente as negociações entre a Vale, INCRA e a comunidade iniciaram-se no primeiro semestre de 2011, ficando então decidido pela realocação do PA.

Para ação de realocação do PA Sol Nascente a própria comunidade fez a indicação da nova área anfitriã: a Fazenda Santa Marta, localizada na Vila Nova Canadá, no município Água Azul do Norte. A área escolhida tem 490 alqueires de terra, significativamente maior que a área atual, de 311 alqueires. O INCRA, depois de pedido oficial do PA Sol Nascente para relocação do respectivo PA para a área da Fazenda Santa Marta, solicitou que fosse feito parecer técnico da área indicada e um relatório sobre as condições atuais do PA Sol Nascentes a fim de garantir a viabilidade da possível relocação. O parecer indicou boas condições físicas para relocação, sendo necessário avaliar a questão da posse do imóvel e o passivo ambiental.

Com isso, foi assinado Instrumento Particular de Instituição de Servidão e outros Pactos entre Vale e o INCRA na data de 17/07/2012, onde estão definidas as obrigações e responsabilidade da Vale e do INCRA para o processo de relocação da Comunidade Cosme e Damião. Também por meio deste o INCRA transmite o direito de posse das propriedades da área Sol Nascente para a Vale. A partir de então, a empresa inicia o processo de relocação das famílias do PA Cosme e Damião para Fazenda Santa Marta.

Conforme pactuado com a comunidade logo registrado no Termo de Instituição de Servidão a Vale realizou em Abril de 2012 as avaliações de todas as benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas dos 22 lotes no PA. Após todos os assentados analisarem os laudos e concordarem com os valores propostos, partiu-se então para o pagamento das benfeitorias existentes em cada lote, de acordo com laudos de avaliação individual. Para cada transação, foram assinados os Termos de Acordo para Indenização

das Benfeitorias em 05/11/2012, sendo que na sequencia a empresa então realiza o pagamento destes valores em 11/12/2012.

Ainda em 2012 deu se inicio a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA na área da Fazenda Santa Marta, conforme acordado no Termo de Servidão com o INCRA, onde a Vale fica responsável pela elaboração do PDA o que foi concluído no segundo semestre de 2013 e protocolado, em 27/11/2013 no INCRA para análise e aprovação.

Em fevereiro de 2013 a Vale compareceu ao imóvel Fazenda Santa Marta, área destinada a realocação da comunidade Cosme e Damião, para o recebimento da Fazenda, porém o ex-proprietário negou a entregar a área. A negociação da Fazenda Santa Marta teve inicio após a indicação desta área pelos assentados, conforme descrito acima. A compra da fazenda aconteceu de modo pratico e transparente que foi após a indicação da área pela comunidade onde a Vale realizou em outubro de 2011 a avaliação da Fazenda e através de negociação com o ex-proprietario a empresa fechou negocio em 16/10/2011 registrado em ata, sendo logo em seguida lavrado a escritura publica de compra e venda na data de 30/08/2012 onde se estabelece o prazo para entrega da Fazenda Santa Marta a data de 28/02/2013, prazo esse necessário para retirada do rebanho e das benfeitorias internas da fazenda. Porém o acordado não foi cumprido por parte do fazendeiro, o que levou a Vale a entra com processo judicial (0001429-83.2013.814.0065) para obter a posse do imóvel, o que só veio a ocorrer em 07 de fevereiro de 2015.

Diante da demora na entrega da área anfitriã para a realocação da comunidade, no segundo semestre de 2014 os assentados se manifestam dizendo não poderem mais aguardar a fazenda Santa Marta como área para o novo assentamento justificando que o processo judicial entre a empresa e o Fazendeiro (ex-proprietário da Santa Marta) se estenderá por vários anos e, no entanto a comunidade não pode ficar a espera da decisão judicial. Neste mesmo período, o INCRA notifica a Vale reiterando que não cabe mais esperar a decisão da justiça, e com isso determinando que fosse apresentada uma solução em trinta dias. Diante dos fatos a Vale volta a se reunir com os assentados para discursão de uma solução para o impasse da entrega da Fazenda Santa Marta.

Em novembro 2014 a Vale, em reunião com a comunidade apresenta algumas alternativas de áreas que a empresa possui em Canaã e que estariam para alienação. Após discussão, o grupo decide por aceitar a seguinte configuração:

1. A Vale doará para o INCRA, para, para fins de composição do novo assentamento a gleba composta pelas Fazendas Vieira Santana, que possuem 242,8106 alqueires e estão localizadas a margem da VP12;
2. Como forma de compensar o tamanho da área que compõe o atual assentamento, a Vale se comprometeu a ceder mediante comodato com a associação Sol Nascente a então chamada área do Aeródromo (187,8942 alqueires), localizada as margens da Rodovia VS 40, aproximadamente 20 quilômetros da sede do Município de Canaã dos Carajás.

Com este acordo as famílias de Cosme e Damião, passam a dispor de 430,7048 alqueires, ou seja 115,7029 alqueires a mais que a área do assentamento original (PA Sol Nascente)

A área da Fazenda Vieira e Fazenda Santana foram vistoriadas pelo INCRA que atestou viabilidade para destinação como assentamento através do laudo técnico realizado pelo órgão em 25/06/2015 onde relata a viabilidade dos imóveis para realocação da comunidade e no ofício SR-27/G/Nº 642/2015 o órgão faz o aceite dos imóveis para fins de reassentamento do PA.

Em função do período de espera da comunidade para o recebimento da nova área anfitriã (Santa Marta), os assentados solicitaram a empresa o ressarcimento por possíveis perdas e danos pela não entrega da área no prazo, com base no que já poderiam ter produzido neste período. Fatos estes registrados em ata do dia 07/11/2013, ata do dia 07/02/2014 e na ata do dia 14/01/2015 na qual embora a Vale entenda que os mesmos já tenha sido indenizados pelas suas benfeitorias e também ainda tenham suas terras originais asseguradas pelo acordo, que prevê o uso da área original por até três anos após o recebimento da área anfitriã, a Vale estabelece um acordo que prevê a contratação de uma empresa especializada para a avaliação das perdas. Em reunião realizada no dia 12/08/2015 a empresa contratada para fazer os laudos da avaliação apresentou para os assentados o estudo e estipulou o valor de R\$ 836.047,08 como indenização pela espera da fazenda Santa Marta. A comunidade não aceitou o valor e após algumas discussões chegou-se a uma contraproposta de acordo de R\$ 1.200.000,00. Após análise da empresa, a Vale aceita o acordo, e estabelece que o valor será pago via cheque administrativo individual a cada superficiário, de acordo com descrição da planilha do laudo técnico apresentado na reunião. Ficando assim estabelecido o fim de qualquer

pleito referente ao atraso da entrega da área Fazenda Santa Marta aos assentados de Cosme e Damião. Os valores citados acima foram pagos em 02 de outubro de 2015.

26.2.5. Atividades em Andamento.

1. Doação ao INCRA da Fazenda Vieira e Fazenda Santana como área anfitriã;
2. Firmar convênio com a Associação Sol Nascente para implantação das infraestruturas no novo assentamento:
 - Energia elétrica;
 - Limpeza, roço e gradeamento;
 - Abertura de acessos;
 - Horas de máquina para abertura de represas;
 - Valor a título de auxílio mudança de acordo com valor de mercado local;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras no novo assentamento;
4. Retirada de todas as benfeitorias do atual assentamento pelos colonos;
5. Desocupação definitiva da área atual do assentamento Cosme e Damião.
 - Acompanhar mudança das famílias para o novo PA;

26.2.6. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ÀS COMUNIDADES DE INTERESSE – PROJETO DE ASSENTAMENTO COSME E DAMIÃO (VILA SOL NASCENTE) ATUALIZAÇÃO - 01.

AÇÕES.	DATA DE EXECUÇÃO	PREVISÃO DE INICIO	PREVISÃO DE TERMINO
Reivindicação da comunidade para realocação.	2º semestre de 2010	-----	-----
Ações sociais no projeto de assentamento Cosme e Damião (sol nascente). Negociação Vale / INCRA / Comunidade.	Iniciada no 1º semestre 2011	-----	-----
Indicação da área anfitriã pela comunidade para realocação.	28/02/2011	-----	-----
Compra da Fazenda Santa Marta pela Vale.	16/11/2011	-----	-----
Avaliação individual das benfeitorias de cada lote no PA Cosme e Damião.	Abril/2012	-----	-----
Assinatura do Instrumento Particular de Instituição de Servidão e Outros Pactos entre Vale e INCRA	17/07/2012	-----	-----
Lavrado a Escritura Publica de Compra e Venda da Fazenda Santa Marta.	30/08/2012	-----	-----
Assinatura dos Termos de Acordo para Indenização das Benfeitorias.	05/11/2012	-----	-----
Pagamento dos valores individuais pactuados nos Termos de Indenização de Benfeitorias.	11/12/2012	-----	-----
Elaborar o PDA	01/12/2012	-----	-----
Início do processo judicial para posse da Fazenda Santa Marta.	25/03/2013	-----	-----
Protocolo no INCRA do PDA.	27/11/2013	-----	-----
Notificação do INCRA a Vale para apresentar alternativas para realocação do PA Cosme e Damião em virtude do processo judicial para posse da Fazenda Santa Marta.	06/11/2014	-----	-----
Apresentação e aceite da comunidade para nova configuração de realocação do PA.	17/11/2014	-----	-----
Emissão na Posse da Fazenda Santa Marta a Favor da Vale.	07/02/2015	-----	-----
Vistoria e DE ACORDO do INCRA nas novas áreas anfitriã para o reassentamento.	25/06/2015	-----	-----
Fechamento de acordo de indenização pela espera da área anfitriã.	12/08/2015	-----	-----
Assinatura do Termo de Comodato Vale/Associação Sol Nascente na área do AERODROMO.	11/09/2015	-----	-----
Pagamento dos valores individuais pactuado no Termo de Indenização pela espera da área anfitriã.	02/10/2015	-----	-----
Assinatura do Termo de Comodato Vale/Associação Sol Nascente na área Fazenda Vieira e Fazenda Santana	19/11/2015	-----	-----
Doação ao INCRA da Fazenda Vieira e Fazenda Santana como área anfitriã	-----	15/02/2016	30/07/2016
Firmar convênio com a Associação Sol Nascente para implantação das infraestruturas no novo assentamento	-----	Até 30 dias após publicação da criação do novo assentamento.	
Acompanhar e fiscalizar a execução das obras do convênio no novo assentamento.	-----	30 dias após assinatura do Convênio.	6 meses após assinatura do convênio.
Retirada de todas as benfeitorias do atual assentamento pelos colonos	-----	19/11/2015	19/11/2018
Desocupação definitiva da área atual do assentamento Cosme e Damião	-----	-----	19/11/2018

26.2.7. Equipe Técnica

Nome	Formação
ADRIANO ELIAS RAMIRO	Analista de Sustentabilidade Mat.: 01475154
LEANDRO TOGNERI NOGUEIRA	Analista de Sustentabilidade Mat.: 01520218

26.2.8. LISTA DE ANEXOS

ATAS

20110228_Carta Compromisso _ indicação Fazenda Santa Marta como área Anfitriã

20140207_Ata de Reunião – Discussão sobre nova área para o reassentamento

20141117_Ata de Reunião – Apresentação das alternativas para nova área anfitriã

20141118 Ata de Reunião _I NCRA _ Cosme e Damião_Vale_apresentação_fc_179_180

20141204_Ata de Reunião INCRA – Comunidade _ Aceite das áreas

20150114_Ata de Reunião – Acerto de comodato da área do aeródromo.

20150812_Ata de Reunião - Fechamento do acordo _ tempo de espera pela Sant. Mart.

DOCUMENTOS INCRA

20120717_Termo de Servidão Cosme e Damião

20131127_Protocolo de PDA Santa Marta no INCRA

20141106_Ofício INCRA _ Notificação para solução de nova área anfitriã

20150625_Ofício INCRA - Recebimento Fazendas Vieira e Santana

201507_Laudo INCRA Fazenda Vieira e Santana

DOCUMENTOS FAZENDA SANTA MARTA

20111016_Ata de Reunião _ Fechamento da compra da fazenda

20120830_Escritura Pública de Compra e Venda - Fazenda Santa Marta

PROCESSO JUDICIAL PARA POSSE DA FAZENDA SANTA MARTA

Espelho do processo no Tribunal de Justiça do Pará

20150305_Decisão Judicial para posse Vale da Santa Marta

20150313_Certidão de Destituição e Termo de Entrega

20150202_Mandado de Emissão na Posse Faz. Santa Marta

TERMOS FIRMADOS

20150911_Termo de Indenização pela espera da área anfitriã

20151002_Recibos PG - Termo de Acordo 2015

20150911_Comodato Fazenda Aeródromo

20151119_Comodato Faz. Vieira e Faz. Santana

20121105_Termos de Indenização de Benfeitorias Cosme e Damião

20121211_Recibos Indenização de Benfeitorias Cosme e Damião

PDA COSME E DAMIÃO PARA ÁREA DA SANTA MARTA

20130710_RE_PDA Cosme e Damião